



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2023
De 6 de junho de 2023

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 9 de junho do corrente ano e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Moita Bonita de 04 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 9 de junho do corrente ano.

Art. 2º - As unidades administrativas que prestem serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão através do estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela Secretaria a que estejam subordinados.

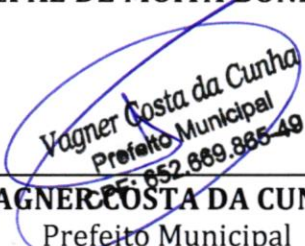
Art. 3º - O presente Decreto não se aplica os seus efeitos para as atividades relacionadas a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, EM 6 DE JUNHO DE 2023.


VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal